



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 2023, Lei Municipal 1356/2025, Portaria 20/2026 de 08 de janeiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 19/01/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 26/01/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 26/01/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 29/01/2026 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 29/01/2026 às 08h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. **DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I).** Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.



3.3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO REGIONAL 03.

Considerando o Relatório emitido pelo Setor de Pesquisa Mercadológica, atestando a vantajosidade da aplicabilidade da Lei Municipal nº 1356/2025, nos moldes da pesquisa mercadológica realizada.

Considera-se âmbito regional 03: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado da Paraíba, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e IBGE e que envolvem todos os municípios dos referidos Estados.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.



10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XIII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar



diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de janeiro de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
PREGOEIRA MUNICIPAL



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarnaubadantas-m#/assinatura> e informe o código b2891499-3864-4e13-8b96-b0f5b0a0ec54, ou leia
o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

1.2. DESCRIÇÕES DO OBJETO:

Nº	Item Nº	Item	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1	34996	08 TUBOS SUPER LEDS AZUAL DUPLA FACE 50 CM USO EXTERNO IP44 BIVOLT. COMPRIMENTO E COR DO FIO: 5M TRANSPARENTE. DISTANCIA ENTRE TUBOS: 40 CM. -	un	10,0000	R\$ 118,62	R\$ 1.186,20
2	34820	ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL NYLON RESISTENTE. COR: BRANCA. COM TESTEIRA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 300MM X LARGURA 4,8MM. USO: DOMÉSTICO E INDUSTRIAL. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DIVERSA, PARA PRENDER E UNIR PARTES OU PEÇAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PC	100,0000	R\$ 50,07	R\$ 5.007,00
3	34821	ALFINETE CABEÇA REDONDA PARA MURAL MM50X1CM: ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE CABEÇA REDONDA PARA MURAL. TAMANHO: 8MM. MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICA. MATERIAL DE PONTA: AÇO NIQUELADO. FORMATO: REDONDO. CORES: SORTIDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 ALFINETES. -	CX	50,0000	R\$ 13,47	R\$ 673,50
4	34822	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: AZUL. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. -	un	15,0000	R\$ 10,10	R\$ 151,50
5	34823	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: PRETO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE -	un	15,0000	R\$ 10,10	R\$ 151,50



6	34824	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: VERMELHO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE -	un	15,0000	R\$ 10,58	R\$ 158,70
7	34825	APONTADOR SIMPLES COM DEPÓSITO: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: APONTADOR NA COR PRETA. DEPÓSITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: FORMATO RETANGULAR. LÂMINA EM AÇO INOX. COM UM FURO, COM DEPÓSITO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. CX COM 24 UNIDADES -	CX	50,0000	R\$ 42,93	R\$ 2.146,50
8	34975	BALÃO CANUDO 260 C/50. COM CORES SORTIDAS -	un	20,0000	R\$ 20,87	R\$ 417,40
9	34826	BALÃO Nº 5: ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 5. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES -	PC	50,0000	R\$ 13,74	R\$ 687,00
10	34827	BALÃO Nº 7: ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: BALÃO DE LÁTEX. TAMANHO EM POLEGADAS: Nº 7. BOA QUALIDADE. CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES -	un	50,0000	R\$ 11,33	R\$ 566,50
11	34828	BARBANTE ALGODÃO Nº 8: ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. QUANTIDADE FIOS: 8 UNIDADES. ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 250 GRAMAS -	RL	20,0000	R\$ 14,23	R\$ 284,60
12	34829	BARBANTE COLORIDO 4 FIOS: ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE COLORIDO CRU 4 FIOS. CORES: VARIADAS. MATERIAL: ALGODÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 400 M -	RL	20,0000	R\$ 32,35	R\$ 647,00
13	34831	BASTÃO COLA QUENTE FINA: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 7,4MM X 29,3CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO. -	PC	30,0000	R\$ 61,93	R\$ 1.857,90
14	34830	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 11MM X 30CM. APRESENTAÇÃO: COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG DE PRODUTO -	PC	30,0000	R\$ 58,43	R\$ 1.752,90
15	34833	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 38 MM X 50MM: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. CORES: VARIADAS. LARGURA: 38 MM. COMPRIMENTO: 50 MM. TIPO: REMOVÍVEL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS. AUTO-	un	300,0000	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00



16	34832	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO: BLOCO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL. TIPO REMOVÍVEL. UNIDADE	un	50,0000	R\$ 4,37	R\$ 218,50
17	34834	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT: ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE: 60 CM X 200M. COM GRAMATURA DE 80G/M², EM EMBALAGEM ORIGINAL. PESO APROXIMADO DE 10KG. -	un	12,0000	R\$ 168,05	R\$ 2.016,60
18	34835	BORRACHA DE APAGAR BRANCA NATURAL: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 3,3 CM X 2,3 CM X 0,08 CM. 10/15GR. CARACTERÍSTICAS: BORRACHA MÁCIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES -	CX	100,0000	R\$ 36,71	R\$ 3.671,00
19	34836	CADERNO 01 MATÉRIA COM 96 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE. CAPA DURA. 01 MATÉRIA COM 96 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO. -	un	200,0000	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
20	34837	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO: BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 148MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO: 1/4 -	un	500,0000	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
21	34838	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM 96 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO GRANDE. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. TAMANHO 200X275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO 1/4. -	un	600,0000	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
22	34839	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 48 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE, COM ESPIRAL, SEM SEDA, COM 48 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO. -	un	600,0000	R\$ 11,98	R\$ 7.188,00
23	34840	CAIXA ORGANIZADORA 20L: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. -	un	30,0000	R\$ 44,94	R\$ 1.348,20
24	34841	CAIXA ORGANIZADORA 30L: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. -	un	30,0000	R\$ 63,55	R\$ 1.906,50



25	34842	CAIXA ORGANIZADORA 50L: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: RETANGULAR. TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: DE POLIPROPILENO. COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL. RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES. -	un	30,0000	R\$ 90,81	R\$ 2.724,30
26	34843	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA 7 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA COM TAMPA. 7 LITROS. MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA, TRANSLÚCIDA. SUPERFÍCIES: INTERNAS LISAS. TAMANHO NAS DIMENSÕES: LARGURA ENTRE: 19 CM E 21 CM. PROFUNDIDADE: ENTRE: 29 CM A 31 CM. COMPRIMENTO ENTRE: 41 CM E 43 CM. -	un	30,0000	R\$ 24,36	R\$ 730,80
27	34844	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 UM: ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA. NÚMERO DÍGITOS 12 UM. TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS). FONTE: ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. -	un	50,0000	R\$ 25,71	R\$ 1.285,50
28	34845	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES. MATERIAL: PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES. -	CX	20,0000	R\$ 47,14	R\$ 942,80
29	34846	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COR: PRETA. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UNIDADES MATERIAL: PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA PRETA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES. -	CX	20,0000	R\$ 47,10	R\$ 942,00
30	34847	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COR: VERMELHA. MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL. QUANTIDADE: CARGAS 1 UM. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COR: TINTA VERMELHA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL. COMPOSTO: RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES. -	CX	20,0000	R\$ 54,56	R\$ 1.091,20



31	34848	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: AZUL. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM: 50 UNIDADES. -	CX	10,0000	R\$ 61,63	R\$ 616,30
32	34849	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: PRETA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM: 50 UNIDADES -	CX	10,0000	R\$ 63,29	R\$ 632,90
33	34850	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR: VERMELHA. PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1.6 MM. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. -	CX	10,0000	R\$ 60,95	R\$ 609,50
34	34852	CANETA MARCA-TEXTO PODENDO SER NA COR AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	50,0000	R\$ 19,82	R\$ 991,00
35	34853	CANETA PARA TECIDOS COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: AZUL. APLICAÇÃO: TECIDO. -	un	50,0000	R\$ 10,16	R\$ 508,00
36	34854	CANETA PARA TECIDOS COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: PRETA. APLICAÇÃO: TECIDO -	un	50,0000	R\$ 10,53	R\$ 526,50
37	34855	CANETA PARA TECIDOS COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: VERMELHA. APLICAÇÃO: TECIDO -	un	50,0000	R\$ 10,60	R\$ 530,00



38	34856	CANETA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR: ESPECIFICAÇÃO: CANETA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR. CARACTERÍSTICAS: PONTA GROSSA DE 2,0MM. CORES VARIADAS (PRETA, AZUL E VERMELHO) CX COM 12 UNIDADES -	CX	30,0000	R\$ 53,45	R\$ 1.603,50
39	34857	CANUDO PLÁSTICO: ESPECIFICAÇÃO: PARA REFRESCO. SANFONADO. NÃO TÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES -	PC	100,0000	R\$ 5,77	R\$ 577,00
40	34859	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4: ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4. CAPA ENCADERNAÇÃO. MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA. TIPO: A4. COR: PRETA. FORMATO: 210 MM X 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRACAPA. PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PC	20,0000	R\$ 60,67	R\$ 1.213,40
41	34861	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4: ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4. CAPA: ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA. TIPO: A4. FORMATO: 210 MM X 297MM. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEM FURO. PACOTE: COM 100 UNIDADES -	PC	20,0000	R\$ 52,39	R\$ 1.047,80
42	34991	CARPETE DIVERSAS CORES COM RESINA 2,00X1,00. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 5MM. LARGURA 2 METRO -	m	10,0000	R\$ 32,17	R\$ 321,70
43	34862	CARTOLINA 660 MM X 500 MM CORES VARIADAS: ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 150 G/M². COMPRIMENTO: 660 MM. LARGURA: 500 MM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 FOLHAS -	PC	20,0000	R\$ 114,26	R\$ 2.285,20
44	34863	CLIPS DE METAL Nº 1/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 1/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUÊLADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. CAIXA COM 500 GRAMAS -	CX	100,0000	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
45	34864	CLIPS DE METAL Nº 2/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUÊLADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. CAIXA COM 500 GRAMAS -	CX	100,0000	R\$ 31,85	R\$ 3.185,00



46	34865	CLIPS DE METAL Nº 3/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. CAIXA COM 500 GRAMAS. -	CX	100,0000	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
47	34866	CLIPS DE METAL Nº 6/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. CAIXA COM 500 GRAMAS. -	CX	100,0000	R\$ 28,76	R\$ 2.876,00
48	34867	CLIPS DE METAL Nº 8/0 500G: ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS. -	CX	100,0000	R\$ 34,82	R\$ 3.482,00
49	34868	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS. À BASE DE: CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO: AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE: MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS. CX COM 10 UNIDADES -	CX	10,0000	R\$ 103,47	R\$ 1.034,70



50	34869	COLA BRANCA 1KG: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 1KG - COLA À BASE DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, NÃO TÓXICO, COMPOSTO DE PVC, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, LAVÁVEL. SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEÚDO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TAXOLÓGICO, IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. -	un	50,0000	R\$ 34,58	R\$ 1.729,00
51	34870	COLA BRANCA TUBO 90 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATOPVA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PAPEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL. TIPO: PASTOSA. CAIXA COM 12 UNIDADES. -	CX	150,0000	R\$ 42,73	R\$ 6.409,50
52	34871	COLA COLORIDA COM 25 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA SIMPLES. CORES DIVERSAS COM 25G CADA FRASCO. CAIXA COM 06 UNIDADES -	un	800,0000	R\$ 12,90	R\$ 10.320,00
53	34872	COLA COM GLITTER E BICO APLICADOR 35 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITTER 35 GRAMAS. APLICAÇÃO: BICO APLICADOR. POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER, LAVÁVEL, (NÃO MANCHA A ROUPA) NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. CAIXA COM 06 UNIDADES -	un	100,0000	R\$ 36,34	R\$ 3.634,00
54	34873	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	100,0000	R\$ 91,06	R\$ 9.106,00
55	34874	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO. MATERIAL: BASE D'ÁGUA. SECAGEM: RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO. APLICAÇÃO: PAPEL COMUM. VOLUME: 18 ML. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS COM DILUENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	50,0000	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
56	34875	ELÁSTICO AMARELO Nº 18: ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO. COR: AMARELO. TAMANHO: Nº 18. PACOTE COM 500 UNID. -	PC	10,0000	R\$ 32,13	R\$ 321,30
57	34876	ENVELOPE SACO AMARELO 114 MM X 229 MM 100 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: AMARELO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 100 UNIDADES -	PC	15,0000	R\$ 54,02	R\$ 810,30



58	34877	ENVELOPE SACO AMARELO 215 MM X 315 MM 250 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: AMARELO. TAMANHO: 215 MM X 315 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 250 UNIDADES -	PC	10,0000	R\$ 160,69	R\$ 1.606,90
59	34878	ENVELOPE SACO AMARELO 240 MM X 340 MM 100 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 100 UNIDADES -	PC	15,0000	R\$ 70,57	R\$ 1.058,55
60	34879	ENVELOPE SACO BRANCO 114 MM X 229 MM 100 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 100 UNIDADES -	PC	15,0000	R\$ 42,11	R\$ 631,65
61	34880	ENVELOPE SACO BRANCO 210 MM X 297 MM 250 X 1: ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. TAMANHO: 210 MM X 297 M. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PACOTE COM 250 UNIDADES -	PC	15,0000	R\$ 213,50	R\$ 3.202,50
62	34881	ESTILETE 18 MM: ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE. TIPO LÂMINA RETRÁTIL. APLICAÇÃO ESCRITÓRIO. LARGURA 18 MM. MATERIAL CORPO PLÁSTICO. CAIXA COM 24 UNIDADES -	un	25,0000	R\$ 62,52	R\$ 1.563,00
63	34920	EVA COM GLITTER 40 CM X 60 CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA COM GLITTER 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO COM GLIETER. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. CORES: VARIADAS. PACOTE COM 5 UNIDADES -	PC	200,0000	R\$ 30,51	R\$ 6.102,00
64	34921	EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA ESTAMPADOS 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO. MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. ESTAMPAS: VARIADAS. PACOTE COM 5 UNIDADES -	PC	50,0000	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00



65	34922	EVA LISO 40 CM X 60 CM: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA EVA LISO 40 CM X 60 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA.MATERIAL: BORRACHA EVA. TAMANHO: COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM. ESPESSURA: 2MM. PADRÃO: LISO. COR: CORES VARIADAS. PACOTE COM 5 UNIDADES -	PC	200,0000	R\$ 25,51	R\$ 5.102,00
66	34882	EXTRATOR GRAMPO ESPÁTULA: ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR GRAMPO. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA. COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA 15 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES. -	CX	20,0000	R\$ 44,30	R\$ 886,00
67	34983	FIO SISAL 400/1 KILO COM 400MT 100% BIODEGRAD. -	un	10,0000	R\$ 33,49	R\$ 334,90
68	34884	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 24MM X 30M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 24 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICAÇÃO MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS -	un	50,0000	R\$ 20,42	R\$ 1.021,00
69	34885	FITA ADESIVA EM CREPE MONO FACE 48MM X 50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA. MATERIAL: CREPE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO LARGURA 48 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS -	un	50,0000	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
70	34886	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 100 METROS. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 04 ROLOS -	PC	50,0000	R\$ 62,67	R\$ 3.133,50
71	34883	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 18MM X 50M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL KRAFT LISO DE ALTA ADERÊNCIA. LARGURA 18MM. COMPRIMENTO 50 M. APLICAÇÃO MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS -	un	100,0000	R\$ 28,18	R\$ 2.818,00
72	34984	FITA DECORATIVA 100% POLIESTER - PC 10 MT. DIVERSAS CORES A CRITÉRIO. -	PC	20,0000	R\$ 7,77	R\$ 155,40
73	34985	FITA PROG 01 RL 100MT - COR- CORES DIVERSAS. -	PC	20,0000	R\$ 14,41	R\$ 288,20
74	34986	FITA PROG 02 - PC 50MT - COR - CORES DIVERSAS. -	PC	20,0000	R\$ 16,54	R\$ 330,80
75	34987	FITA PROG 03 - PC 50MT - COR 201 - CORES DIVERSAS. -	PC	20,0000	R\$ 24,27	R\$ 485,40
76	34988	FITA PROG 05 - PC 10MT - 22MM-COR 278 - CORES DIVERSAS. -	PC	20,0000	R\$ 14,41	R\$ 288,20
77	34989	FITA PROG 09 - PC 10MT - COR 214 – CORES DIVERSAS. -	PC	20,0000	R\$ 18,46	R\$ 369,20



78	34990	FITA PROG 10 - PC 10MT - COR 214 - AZUL ROYAL -	PC	20,0000	R\$ 20,10	R\$ 402,00
79	34887	FITILHO PLÁSTICO 5MM X 50M CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE COMPRIMENTO. CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, BRANCO, VERMELHO). ROLO COM 50 METROS -	un	100,0000	R\$ 4,14	R\$ 414,00
80	34888	GIZ DE CERA BIG JUMBO 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 112 GRAMAS. COR: CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO BASTÃO, JUMBO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 CAIXAS DE LÁPIS. -	PC	400,0000	R\$ 90,41	R\$ 36.164,00
81	34889	GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 112 GRAMAS. COR: CORES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO BASTÃO, GROSSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 CAIXAS DE LÁPIS. -	PC	900,0000	R\$ 59,34	R\$ 53.406,00
82	34890	GLITER EM PÓ 500 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: COR: CORES VARIADAS. PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADA. GRAMATURA DE 0,15MM. DIFERENCIADAS PELO SEU CORTE. BRILHO NAS CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TÊM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO. PACOTE COM 500G. -	PC	50,0000	R\$ 74,95	R\$ 3.747,50
83	34891	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. GRAMPEADOR MANUAL DE MESA GRANDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. -	un	30,0000	R\$ 126,21	R\$ 3.786,30
84	34893	GRAMPEADOR DE PAREDE. GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO, MODELO TACKER, ALÇA P/ TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. GRAMPOS 106/6 E 106/8. MEDIDAS: 15X4, 5X8 CM. -	un	30,0000	R\$ 98,86	R\$ 2.965,80
85	34892	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO. MATERIAL: METAL. CAPACIDADE: 25 FOLHAS. TAMANHO DO GRAMPO: 26/6. -	un	30,0000	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00



86	34896	GRAMPOS COBREADRO 106/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPOS COBREADRO 106/6. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: COM ARAME DE AÇO CONTRA A OXIDAÇÃO E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PONTAS AFIADAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES -	CX	50,0000	R\$ 29,02	R\$ 1.451,00
87	34894	GRAMPOS COBREADRO 26/6: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPOS COBREADRO TAMANHO: 26/6. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: GRAMPOS COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES -	CX	100,0000	R\$ 11,38	R\$ 1.138,00
88	34895	GRAMPOS COBREADRO 26/8: ESPECIFICAÇÃO: GRAMPOS COBREADRO. TAMANHO: 26/8. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: COM ARAME DE AÇO CONTRA A OXIDAÇÃO E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PONTAS AFIADAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. -	CX	50,0000	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50
89	34897	ISOPOR EM BOLA 200 MM DIÂMETRO: ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 200 MM DIÂMETRO. PACOTE COM 03 UNIDADES -	PC	20,0000	R\$ 69,25	R\$ 1.385,00
90	34898	ISOPOR EM BOLA 70 MM DIÂMETRO: ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR EM BOLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇA. MATERIAL: ISOPOR. DIMENSÕES: 70MM DIÂMETRO. PACOTE COM 25 UNIDADES -	PC	30,0000	R\$ 69,88	R\$ 2.096,40
91	34899	LÁPIS DE COR 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 12 UNIDADES. COR: CORES DIFERENTES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE. CORES VIBRANTES. ANATÔMICO. FORMATO HEXAGONAL. PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. PCT COM 12 CAIXAS -	PC	100,0000	R\$ 70,35	R\$ 7.035,00
92	34900	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO. FORMATO TRIANGULAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 125MM COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO. DE MADEIRA MOLE. LEVE. SECA. SEM NÓS E RACHADURAS. MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL E CERTIFICADA FSC OU CERFLOR. COM COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BASE INTERNA DO GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME.	un	300,0000	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00



		SER ISENTA DE IMPUREZAS. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO. SER MACIA. COM ALTO PODER DE COBERTURA. PRODUTO ATÓXICO. COM CORES MISTAS. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTES E CERAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMA NBR 15236 EN71-3. CAIXA COM 12 LÁPIS COLORIDOS. -				
93	34901	LÁPIS GRAFITE PRETO JUMBO: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO TIPO JUMBO. APONTADO. COM MINA GRAFITE NA COR PRETA. FORMATO TRIANGULAR. PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM PONTA RESISTENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERGFLO. CX C/36 UNID -	CX	20,0000	R\$ 72,48	R\$ 1.449,60
94	34902	LÁPIS PRETO: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO. MATERIAL CORPO MADEIRA. DIÂMETRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. MATERIAL CARGA: GRAFITE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES -	CX	20,0000	R\$ 58,84	R\$ 1.176,80
95	34903	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM: ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMP A EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	25,0000	R\$ 48,95	R\$ 1.223,75
96	34970	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO 1 LITRO. REMOÇÃO DE TINTAS EM QUADROS ESPECIAIS, EM SUPERFÍCIES POROSAS, INDICATO PARA REMOVAÇÃO DE COLA DE FITA ADESIVA. -	un	50,0000	R\$ 62,22	R\$ 3.111,00
97	34904	LIVRO ATA 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA. MATERIAL: OFF-SET COR: BRANCO. QUANTIDADE FOLHAS 100 UNIDADES. GRAMATURA: 56 G/ M2. TAMANHO: COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA 220 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS. -	un	30,0000	R\$ 26,39	R\$ 791,70
98	34995	MANGUEIRA LED REDONDA 2200 V 6500, AZUL, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, QUANTIDADE DE LED POR METRO: 24. INCLUI FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ROLO COM 100 METROS. -	un	10,0000	R\$ 776,33	R\$ 7.763,30



99	34994	MANGUEIRA LED REDONDA 2200 V 6500, BRANCO-FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, QUANTIDADE DE LED POR METRO: 24. INCLUI FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ROLO COM 100 METROS. -	un	10,0000	R\$ 736,33	R\$ 7.363,30
100	34905	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES: ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES. COM NO MÍNIMO 4 CORES. TAMANHO: 11,9 MM X 43,2 MM COM 140 FOLHAS. -	PC	250,0000	R\$ 25,92	R\$ 6.480,00
101	34906	MASSA PARA MODELAR 12 CORES: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS: À BASE DE CERA. MACIA. NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. É ATÓXICA. PACOTE COM 06 UNIDADES. -	PC	60,0000	R\$ 48,43	R\$ 2.905,80
102	34907	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA LÁPIS, LEMBRETE, CLIPS: ESPECIFICAÇÃO: COR: FUMÊ. APRESENTAÇÃO: TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 9 CM (A) X 23 CM (L) X 6 CM (P). CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. -	un	20,0000	R\$ 25,20	R\$ 504,00
103	34908	PALITO PARA PICOLÉ 10 CM: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MADEIRA. COMPRIMENTO 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO PONTAS REDONDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES -	PC	500,0000	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00
104	34909	PAPEL A4 AMARELO 75 GR/M². PACOTE COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COR AMARELO. GRAMATURA 75 GR/M². CAIXA COM 50 PACOTES. -	PC	10,0000	R\$ 586,03	R\$ 5.860,30
105	34910	PAPEL A4 AZUL 75 GR/M². PACOTE COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COR AZUL. GRAMATURA 75 GR/M². CAIXA COM 50 PACOTES. -	PC	10,0000	R\$ 586,03	R\$ 5.860,30
106	34969	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA.GRAMATURA 75 G/M². FORMATO A4. MEDINDO 210MM X 297 MM. ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO. OPACIDADE MÍNIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), CONFORME NORMA TAPPI.CORTE ROTATIVO. PH ALCALINO. COR BRANCA. EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP. COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 10 RESMAS. -	CX	100,0000	R\$ 349,75	R\$ 34.975,00
107	34911	PAPEL A4 ROSA 75 GR/M². PACOTE COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COR ROSA. GRAMATURA 75 GR/M². CAIXA COM 50 PACOTES. -	PC	10,0000	R\$ 586,03	R\$ 5.860,30
108	35313	PAPEL A4 VERDE 75 GR/M². PACOTE COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: COR VERDE. GRAMATURA 75 GR/M². CAIXA COM 50 PACOTES -	PC	10,0000	R\$ 586,03	R\$ 5.860,30



109	34913	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT): ESPECIFICAÇÃO: PAPEL: AUTO-ADESIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: CONTACT. COR: INCOLOR. GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM. TRANSMITÂNCIA: ROLO COM 25 METROS -	un	10,0000	R\$ 117,63	R\$ 1.176,30
110	34914	PAPEL CARTÃO LARGURA: 210 mm. COMPRIMENTO: 297 MM: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO. 120 GRAMAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. TIPO: LISO. GRAMATURA: 120G/M². LARGURA: 210 mm. COMPRIMENTO: 297 mm. FORMATO: A4. COR BRANCA. PACOTE COM 100 FOLHAS -	un	50,0000	R\$ 31,77	R\$ 1.588,50
111	34915	PAPEL CELOFANE: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO DE 70CM X 89CM. COR: DIVERSAS CORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES -	PC	30,0000	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
112	34916	PAPEL COLOR SET CORES VARIÁVEIS: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COLOR SET. CORES: VARIADAS. COMPRIMENTO: 66CM. LARGURA: 48CM. GRAMATURA: 110G/M2. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 45 FOLHAS -	PC	30,0000	R\$ 101,88	R\$ 3.056,40
113	34917	PAPEL COUCHÊ PARA IMPRESSÃO FORMATADO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO. TIPO: COUCHÊ. TAMANHO: COMPRIMENTO 420 MM X 297 MM LARGURA. GRAMATURA: 170 G/M2. COR: DIVERSAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS. -	PC	100,0000	R\$ 32,51	R\$ 3.251,00
114	34918	PAPEL CREPOM: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO: 48 CM X 2M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 FOLHAS -	PC	50,0000	R\$ 29,51	R\$ 1.475,50
115	34919	PAPEL DE PRESENTE COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: FOLHAS. TAMANHO: 50CM X 60 CM. COR: CORES/ESTAMPAS DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 40 FOLHAS -	PC	50,0000	R\$ 46,95	R\$ 2.347,50
116	34923	PAPEL FOTOGRÁFICO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO. TIPO: BRILHANTE. LARGURA: 210 MM. COMPRIMENTO: 297 MM. USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA. GRAMATURA: 180 G/M². CAIXA COM 50 FOLHAS -	CX	50,0000	R\$ 36,47	R\$ 1.823,50
117	34924	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO COR CRISTAL: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO. COR: CRISTAL. PESO: 69G. DIMENSÕES: 335 MM X 235 MM. ESPESSURA: 0,38MM. -	un	300,0000	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00



118	34925	PASTA ARQUIVO 245 MM X 335 MM: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS. -	un	200,0000	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
119	34926	PASTA ARQUIVO 335 MM X 40 MM: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA: 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS. -	un	600,0000	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
120	34927	PASTA ARQUIVO SUSPensa PENDULAR: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. TIPO: SUSPensa PENDULAR. LARGURA: 285 MM. ALTURA: 375 MM. GRAMATURA: 420 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA -	un	400,0000	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00
121	34928	PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA COM ÍNDICE ALFABETICO AZ: ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA 297MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO. -	un	30,0000	R\$ 44,97	R\$ 1.349,10
122	34929	PASTA CATÁLOGO PRETA 100 X 1: ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO. PASTA ARQUIVO. TIPO: CATÁLOGO. MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 350 MM. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PASTA 100 SACOS DE 4 FUROS -	un	30,0000	R\$ 41,32	R\$ 1.239,60
123	34930	PASTA CATÁLOGO PRETA 50 X 1: ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO. PASTA ARQUIVO. TIPO: CATÁLOGO. MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 350 MM. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PASTA 50 SACOS DE 4 FUROS. -	un	30,0000	R\$ 31,06	R\$ 931,80
124	34931	PASTA EM "L" 33CM X 23 CM: ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM "L" OFÍCIO. MATERIAL: POLIPROPILENO FLEXÍVEL. COR: TRANSPARENTE. USO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 33CM ALTURA X 23 CM LARGURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. UNIDADE -	un	300,0000	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
125	34932	PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 100 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 100 FOLHAS -	un	20,0000	R\$ 225,86	R\$ 4.517,20



126	34933	PERFURADOR EM METAL CAPACIDADE 50 FOLHAS: ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR EM METAL PARA PAPEL. CAPACIDADE: NO MÍNIMO DE 50 FOLHAS. -	un	20,0000	R\$ 130,32	R\$ 2.606,40
127	34934	PILHA ALCALINA PALITO AAA: ESPECIFICAÇÃO: PILHA. TAMANHO: PALITO. MODELO: AAA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. CAIXA COM PACOTE DE 4 UNIDADES. -	CX	10,0000	R\$ 24,37	R\$ 243,70
128	34935	PILHA ALCALINA PEQUENA AA: ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TAMANHO: PEQUENA. TIPO: ALCALINA. MODELO: AA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA. CARACTERÍSTICAS: EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. CAIXA COM 52 UNIDADES -	PC	10,0000	R\$ 102,41	R\$ 1.024,10
129	34936	PINCEL ATÔMICO COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	50,0000	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
130	34937	PINCEL ATÔMICO COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	50,0000	R\$ 87,67	R\$ 4.383,50
131	34938	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	50,0000	R\$ 86,92	R\$ 4.346,00
132	34939	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES -	PC	30,0000	R\$ 27,25	R\$ 817,50
133	34940	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº08: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº08. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA. VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES. -	PC	60,0000	R\$ 39,18	R\$ 2.350,80



134	34941	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº10: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº10. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS RETAS E MACIO. COM FILAMENTO SINTÉTICO. CABO DE MADEIRA. VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES. -	PC	60,0000	R\$ 43,78	R\$ 2.626,80
135	34942	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM A CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES. -	PC	60,0000	R\$ 43,55	R\$ 2.613,00
136	34943	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº14: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº14. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINCEL CHATO Nº14 TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES. -	PC	60,0000	R\$ 49,42	R\$ 2.965,20
137	34944	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº16: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº16. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES. -	PC	30,0000	R\$ 54,41	R\$ 1.632,30
138	34945	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº18: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº18. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO." -	PC	30,0000	R\$ 58,57	R\$ 1.757,10
139	34946	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº20: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº20. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO." -	PC	10,0000	R\$ 62,66	R\$ 626,60
140	34947	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº22: ESPECIFICAÇÃO: "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº22. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO." -	PC	10,0000	R\$ 76,50	R\$ 765,00
141	34948	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24: ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO. -	un	10,0000	R\$ 54,95	R\$ 549,50



142	34971	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL. MARCADOR COM PONTA DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE DE TINTA RENTÁVEL QUE NÃO DEIXE MANCHAS PESADAS NO QUADRO. CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES -	un	50,0000	R\$ 122,90	R\$ 6.145,00
143	34997	PINTURA FACIAL TINTA LIQUIDA DESENVOLVIDA COM PIGMENTOS ESPECÍFICOS PARA PELE DE CRIANÇAS. CX COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS. -	un	50,0000	R\$ 74,28	R\$ 3.714,00
144	34949	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT 7,5MM: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: PARA REFIL DE 7,5MM. CARACTERÍSTICAS: 10W NO MÍNIMO. GARANTIA DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. -	un	30,0000	R\$ 66,01	R\$ 1.980,30
145	34950	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM: ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM. PISTOLA APLICADORA DE COLA. QUENTE. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 80W. APLICAÇÃO COLAGEM. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEMIPROFISSIONAL. COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE: 15MM. BICO: EMBORRACHADO. FREQUÊNCIA: 60HZ. COM SELO DE SEGURANÇA. -	un	30,0000	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90
146	34951	PLACA ISOPOR 100CM X 50CM X 2CM: ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO - (EPS). DENSIDADE DE 8 A 9 KG/M³. TAMANHO: 100CM X 50CM X 2 CM. -	un	50,0000	R\$ 9,85	R\$ 492,50
147	34952	PRANCHETA PORTÁTIL: ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PORTÁTIL. MATERIAL ACRÍLICO. COMPRIMENTO 350 MM. LARGURA 240 MM. ESPESSURA 2 MM. COR FUMÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDADOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS. -	un	300,0000	R\$ 19,53	R\$ 5.859,00
148	34953	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 15MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 15MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES -	CX	10,0000	R\$ 16,37	R\$ 163,70
149	34954	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 19MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 19MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	10,0000	R\$ 8,17	R\$ 81,70
150	34955	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 25MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 25MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	10,0000	R\$ 11,35	R\$ 113,50



151	34956	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 32MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	10,0000	R\$ 18,27	R\$ 182,70
152	34957	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 41MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 41MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	10,0000	R\$ 30,33	R\$ 303,30
153	34958	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 51MM: ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO. TAMANHO: 51MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	10,0000	R\$ 31,64	R\$ 316,40
154	34959	RÉGUA COMUM 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM. MATERIAL: PLÁSTICORECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, CORES: TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. -	CX	25,0000	R\$ 166,42	R\$ 4.160,50
155	34960	RÉGUA COMUM 50 CM: ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA COMUM. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. COMPRIMENTO: 50 CM. GRADUAÇÃO: MILIMETRADA. CORES: VARIADAS. -	un	100,0000	R\$ 7,75	R\$ 775,00
156	34993	SERPETINA EM ROLO 0,9 CM X 1,2 MTS C/20 PC. COMPOSIÇÃO FIBRA 100% CELULOSICA. CADA ROLO COM 10 METROS. -	un	50,0000	R\$ 12,66	R\$ 633,00
157	34982	TECIDO CETIM COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO EM 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, TECIDO LEVE, COM BRILHO ACETINADO, CORES A DEFINIR. -	m	20,0000	R\$ 14,93	R\$ 298,60
158	34981	TECIDO DE CHITA, 100% ALGODÃO, ESTAMPAS COM TEMAS JUNINOS ESTAMPAS VARIADAS. ESCOLHA A DEFINIR. -	m	50,0000	R\$ 16,60	R\$ 830,00
159	34978	TECIDO EM POLIAMIDA, COMPOSTO POR 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM DURABILIDADE, CORES A DEFINIR. -	m	20,0000	R\$ 30,20	R\$ 604,00
160	34979	TECIDO EM POLIÉSTER SENDO MAIS FINO COMPOSTO POR 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, RESISTENTE, CORES A DEFINIR. -	m	20,0000	R\$ 33,12	R\$ 662,40
161	34977	TECIDO HELANCA LIGHT, 100% POLIÉSTER, COM LEVEZA E MACIEZ, CORES A DEFINIR. -	m	50,0000	R\$ 21,08	R\$ 1.054,00
162	34980	TECIDO MALHA METÁLICA, QUE REFLETE LUZ DE FORMA ELEGANTE COMPOSTO POR 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO, RESISTENTE, CORES A DEFINIR. -	m	20,0000	R\$ 24,60	R\$ 492,00
163	34961	TECIDO NÃO TEXTURIZADO TNT: ESPECIFICAÇÃO: TNT: LISO. ROLO: 1,4 M X 50 M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS -	un	20,0000	R\$ 173,90	R\$ 3.478,00
164	34976	TECIDO OXFORD LISO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE, CORES VARIADAS A DEFINIR. -	m	50,0000	R\$ 11,23	R\$ 561,50



165	34962	TESOURA CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 20 CM: ESPECIFICAÇÃO: TESOURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: CABO POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO 20 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO -	un	30,0000	R\$ 12,10	R\$ 363,00
166	34963	TESOURA DE AÇO INOX 13,5CM: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: COM PONTA. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. -	un	30,0000	R\$ 10,30	R\$ 309,00
167	34964	TESOURA DE PICOTAR 8 ": ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: PUNHO EM AÇO INOXIDÁVEL E ABS. -	un	30,0000	R\$ 107,73	R\$ 3.231,90
168	34992	TESOURA ELÉTRICA TECIDOS E PAPELÃO, CORTA DIVERSOS MATERIAIS, ALTA PRECISÃO DE CORTE, BATERIA, ACOMPANHA CARREGADOR. VELOCIDADE DO CORTE 10.000 RPM -	un	8,0000	R\$ 267,90	R\$ 2.143,20
169	34965	TESOURA SEM PONTA CABO PLÁSTICO 13CM (5"): ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: CORES SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS: CABO PLÁSTICO COLORIDO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES -	CX	20,0000	R\$ 206,25	R\$ 4.125,00
170	34972	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G, CORES SIMPLES DIVERSAS. -	un	50,0000	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
171	34973	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G, CORES SIMPLES PRATEADA. -	un	20,0000	R\$ 33,01	R\$ 660,20
172	34974	TINTA AEROSOL USO GERAL 350 ML/ 250 G, DOURADA. -	un	20,0000	R\$ 37,35	R\$ 747,00
173	34967	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: CADA POTE COM 250ML. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO). -	un	150,0000	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00
174	34966	TINTA GUACHE 6 CORES: ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: CADA POTE COM 15ML. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. COR: 6 CORES DIVERSAS. CAIXA COM 6 POTES COM 15 ML CADA COM CORES DIVERSAS -	CX	600,0000	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
175	34968	TINTA REABASTECEDORA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL E PRETA. TINTA LÍQUIDA COM EXCELENTE QUALIDADE, QUE NÃO DEIXA MARCAS PESADAS NO QUADRO. TUBO DE 500ML -	un	100,0000	R\$ 93,76	R\$ 9.376,00
176	34998	TINTA SPRAY PARA CABELO COLORIDO COM LAVAGEM FÁCIL CONTENDO 150ML/80G EM CADA EMBALAGEM. NAS CORES VERMELHO, ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO. -	un	100,0000	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00

Valor Total: R\$ 502.454,55



1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Secretaria Municipal de Educação pretende-se realizar licitação, na modalidade pregão eletrônico, na forma eletrônica para contratação, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da lei federal nº 14.133/2021. Aplica-se ainda a lei municipal nº 1356 de 05 de maio de 2025 que **DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO, REGIONALIZADO E SIMPLIFICADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS PEQUENO PORTE DE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NO ACESSO AO MERCADO LOCAL E NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN E PROVIDÊNCIAS**. Adotando o âmbito regional 03: limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado da Paraíba, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE e que envolvem todos os municípios dos referidos Estados.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período;

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. O fornecimento dos itens acima descritos será na sua totalidade, no prazo e no local de entrega descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos e aviamentos, destinados a suportar as ações da Secretaria Municipal de Educação e atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Carnaúba dos Dantas/RN.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação necessita manter o estoque mínimo de materiais que assegurem o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas, incluindo a realização de projetos educacionais, eventos escolares, oficinas, atividades lúdicas e de incentivo à aprendizagem, além da confecção de materiais e recursos didáticos utilizados em sala de aula.



2.3. Os materiais didáticos e pedagógicos são essenciais para a execução das práticas de ensino e aprendizagem, bem como para a gestão escolar, enquanto os aviamentos atendem às demandas de confecção, decoração, personalização e reparos utilizados nas ações educacionais, feiras culturais e eventos promovidos pela Secretaria.

2.4. Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços educacionais, assegurando que as unidades escolares estejam devidamente supridas com os recursos materiais necessários ao desempenho de suas atividades. A futura e eventual aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços proporcionará planejamento eficiente, otimização de recursos públicos e maior flexibilidade na execução orçamentária, atendendo ao interesse público e à eficiência administrativa.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos e aviamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

3.2. A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento e manutenção das atividades educacionais, tanto administrativas quanto pedagógicas, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento de ações voltadas ao ensino e à aprendizagem.

3.3. Os materiais didáticos e pedagógicos são insumos indispensáveis ao planejamento e à execução das práticas escolares, permitindo o apoio a professores e estudantes nas atividades diárias, em projetos educacionais, oficinas, eventos culturais e ações de incentivo ao aprendizado. Já os aviamentos destinam-se à confecção e personalização de materiais, decoração de ambientes escolares e confecção de recursos pedagógicos, contribuindo diretamente para o aprimoramento das metodologias aplicadas nas salas de aula e nos espaços educacionais.

3.4. Dessa forma, a realização da presente licitação visa atender ao interesse público e à eficiência administrativa, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo que as escolas municipais disponham dos meios materiais adequados para o desempenho de suas funções educativas e administrativas, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



4.1. A presente contratação visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos e aviamentos, destinados a suportar as ações da Secretaria Municipal de Educação e atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.356/2025.

4.2. A solução considera todo o ciclo de utilização dos materiais, abrangendo desde o fornecimento e entrega até o uso efetivo nas atividades escolares e administrativas, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e adequação às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Para todos os bens/materiais deverá ser informada na proposta inicial a marca dos produtos ofertados. Na ocasião, será solicitado catálogo dos produtos para conferência e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

5.1.1.1. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá solicitar amostra de cada item finalizado, num prazo de 03 (três) dias, para aprovação.

5.1.2. O fornecimento dos itens deverá ser feito em até 07 (SETE) DIAS ÚLTEIS, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

5.1.3. Entregar os itens/produtos na sede da secretaria municipal de educação, na Rua Cesário Candido, nº 36-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

5.1.3.1. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item

5.1.4. O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

5.1.5. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

5.1.6. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.



5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. O fornecimento dos materiais e equipamentos descritos nos itens da tabela do item 1.2. Deste termo, será na sua totalidade ou fracionado, conforme demanda da secretaria, em até 07 (SETE) DIAS ÚLTEIS.

5.1.10. Responsabilizar-se pela entrega do material sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através de transporte adequado para o objeto.

5.1.11. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente. .

5.1.12. Os materiais didáticos, pedagógicos ou aviamentos que apresentarem defeitos, especificações técnicas inferiores às estabelecidas neste Termo ou itens faltantes deverão ser substituídos imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de notificação formal pela Contratante.

5.1.13. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

5.5. As vencedoras deverão atender o artigo 2º, inciso VII da lei municipal 1356. De 05 de maio de 2025.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de fornecimento do objeto é de até 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Demandante;

6.1.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços informados no ponto **5.1.3.**;

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante;

6.7. O produto deverá ser fornecido na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução;

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.7. A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação (Rúbia Raquel Dantas Roque) e terá seu fiscal (Jucimara Régia dos Santos Vitor)- CPF: ***.817.914-**) designado no ato da assinatura do contrato;

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos objetos adquiridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação (educacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br).

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

9.2. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que os produtos ofertados atendem aos requisitos deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

9.3. Habilitação Jurídica:



9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social;



9.5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.5.2.4. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa. Subsidiá-la em seu julgamento;

9.5.2.5. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 502.454,55 (quinhentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.15. Realizar a entrega dos bens com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, observando os requisitos de segurança, higiene, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

12.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos licitados que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa		3.3.90.30 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso		1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--------	----	-----------------	----------	-----	----------------------------------



Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2025.

Rúbia Raquel Dantas Roque
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, *****, inscrito no CPF: *****, brasileiro, *****, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:



LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
xxx/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E AVIAMENTOS PARA SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FACHADA) E INTERNA DA EMPRESA:			